



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 1 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3162

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 40, de 28 de junho de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 41, de 28 de junho de 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 40 DE 28 DE JUNHO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 54/2020 de 16 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

###### **2.011 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

##### **021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

###### **2.052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.800,00</b>

**Total Suplementado: 48.800,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### **020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

###### **2.011 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	4.400,00
4.4.90.61.00 / 00 - AQUISICAO DE IMOVEIS	4.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.800,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>48.800,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF : 363.889.475-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 41 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 053/2020 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 151 de 24 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**020901 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.015 - Manutenção das Atividades da Sec. Fazenda. Planejamento e Orçamento</b>		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo</b>		
3.3.90.35.00 / 2 - Serviços de Consultoria	10.800,00	0,00
3.3.90.48.00 / 2 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	10.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.800,00</b>	<b>10.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.800,00</b>	<b>10.800,00</b>

**021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo</b>		
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	0,00	1.795,61
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuição gratuita	0,00	2.991,48
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	855,05
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	1.427,38
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.069,52	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.069,52</b>	<b>9.069,52</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

Total por Unidade Orçamentária:		
	9.069,52	9.069,52
<hr/>		
<b>021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
-----		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.034 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>		
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	0,00	1.159,77
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	855,05
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	855,05
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.869,87	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.869,87</b>	<b>2.869,87</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.869,87</b>	<b>2.869,87</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>32.739,39</b>	<b>32.739,39</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF : 363.889.475-49